



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diferentes setores da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diferentes setores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas, os quantitativos e os locais de destino estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser até o dia 20 de dezembro de 2026.

1.3. Para os itens cujo quantitativo seja superior a uma unidade, a entrega da totalidade das unidades correspondentes deverá ocorrer em remessa integral, não sendo admitida a entrega parcelada, salvo mediante autorização expressa e devidamente justificada pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho com sistema de laser de baixa intensidade, sem fio: - comprimentos de onda: - 660 nm (laser vermelho) - 808 nm (laser infravermelho) - emissão independente ou simultânea em 660 nm e 808 nm - potência de 150 mW em cada um dos comprimentos de onda - modos de emissão: contínuo e pulsado - frequências de disparos: 2, 5, 10, 16, 20, 40, 48, 73 e 80Hz - função toposcopia - alimentação: bateria recarregável de íon-lítio de 2.600 mAh - itens inclusos: - 1 bastão para toposcopia - 1 cabo dispersivo - 1 pulseira para fotobioestimulação transcutânea - 1 bateria recarregável de íon-lítio - 1 fonte carregadora bivolt automática - 1 maleta para transporte - 1 óculos para o operador do aparelho - 1 óculos para paciente - 1 suporte para aplicação estacionária - manual do usuário - registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses	UN	1	3.829,52	3.829,52

2	Aparelho de eletroestimulação uroginecológica e biofeedback: - desenvolvido especialmente para tratamentos uroginecológicos por via transcutânea, transanal e transvaginal - indicado para tratamentos de fortalecimento do assoalho pélvico, incontinência urinária e fecal, bexiga hiperativa, hipertonia e disfunções musculares pélvicas - conta com as correntes: Aussie, TENS, FES/EMS e função biofeedback manométrico-perineal - corrente Aussie: - modo de saída: eletrodo de superfície ou sonda - intensidade: 1 a 160 mA - frequência portadora: 1 ou 4 kHz - duração do burst: 2 ms ou 4 ms - modo: contínuo e síncrono - corrente TENS: - modo de saída: eletrodo de superfície ou sonda - intensidade: 1 a 160 mA - frequência: 1 a 150 Hz - duração da fase do pulso: 50 a 600 - modo: contínuo - corrente FES/EMS: - modo de saída: eletrodo de superfície ou sonda - intensidade: 1 a 160 mA - frequência: 1 a 150 Hz - duração da fase do pulso: 50 a 600 µs - frequência de modulação: 1 a 120 Hz - modo: síncrono - canais: 1 canal - tempo de tratamento: 1 a 60 minutos - função biofeedback perineal: - modo de saída: sondas - realização de taragem - ajuste de pressão mínima e máxima - modalidades: picos e isométricos - voltagem: bivolt - itens inclusos: - 1 cabo PP fêmea IEC - 2 x 0,75 x 1500 mm - 2 eletrodos de borracha condutiva 5 x 5 cm - 1 sonda látex anal - 1 sonda látex vaginal - 1 sonda de eletroestimulação vaginal pequena (teflon) - 1 sonda de eletroestimulação vaginal (teflon) - 1 sonda de eletroestimulação anal (teflon) - 1 sonda de eletroestimulação com biofeedback vaginal - 1 tampa de vedação da sonda - 1 torneira 3 vias - 1 cabo de eletroestimulação duplo branco (pino vermelho e pino preto) - 1 bisnaga com gel - 100 g - 1 seringa descartável 60 ml	UN	1	3.902,89	3.902,89
---	--	----	---	----------	----------

	- 1 dispositivo indicador de contração tipo torre (Bargraph) - equipamento com registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses				
3	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato: - transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz - 3 funções programáveis: perio, endo e scaling com seletor digital de função - acompanham o equipamento 3 inserts: 2 unidades perio sub e 1 unidade perio supra - peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável - seletor digital de operação: jato de bicarbonato/ultrassom - tecla geral liga/desliga com LED indicativo no painel - frequência de entrada: 50/60Hz - potência: 60VA - pressão de entrada de ar comprimido: 80psi - voltagem: bivolt - registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses	UN	2	4.632,64	9.265,28
4	Cadeira ginecológica elétrica acompanhada de mocho ergonômico e foco de luz clínico LED: - cadeira ginecológica: - estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi a 250°C - acabamento em poliestireno de alto impacto - gaveta de coleta em aço - suporte de papel acoplado à cadeira - motores isentos de óleo - movimentação com sensor de fim de curso - sistema de proteção dos motores contra sobrecarga, com bloqueio e aviso sonoro e visual em caso de falha - espuma injetada com revestimento em courvin na cor ouro rosa dermatologicamente aprovado - possibilidade de acionamento individual ou simultâneo do assento, encosto e perneira, permitindo ajustes conforme a necessidade do exame - comando do tipo pedal com fio, com 8 opções de movimento: sobe perneira, desce perneira, sobe assento, desce assento, sobe encosto, desce encosto, posição de trabalho e volta a zero/posição de cadeira - mocho ergonômico compatível com uso clínico: - base com cinco rodízios de alta resistência - estrutura metálica - regulagem de altura por pistão a gás - assento anatômico estofado	UN	2	19.317,00	38.634,00

	- revestimento impermeável e lavável em courvin na cor rosa ouro - giro de 360° - capacidade mínima de carga: 120 Kg - acabamento resistente a produtos de- sinfetantes - foco de luz clínico para fixação na ca- deira ginecológica elétrica: - modelo plug: adaptado diretamente à rede de energia da própria cadeira, não sendo necessário ligá-lo na tomada - sistema de iluminação: LED - iluminância: 20.000 Lux (distância de 500 mm) - vida útil dos LEDs: 35.000 horas - altura variável entre 110 a 150 cm - tensão de alimentação: 110-230V / 50/60 Hz - comprimento mínimo do cabo de ener- gia: 3 metros - fusíveis de proteção: 2X fusíveis de vidro 5x20 mm T 5AL, 250V - potência máxima de consumo: 280VA / 266W - acessórios inclusos: - pernas anatômicas - apoios para braços - cuba coletora removível - manual de operação em português - registro vigente na ANVISA - garantia mínima de 12 meses				
5	Consultório odontológico composto por cadeira, pedal, equipo, unidade de água e refletor: 1. Cadeira: - base com debrum antiderrapante - estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi - sistema tipo pantográfico de elevação, confeccionado em chapa de aço e com capacidade de elevação de até 200 Kg - caixa de ligação integrada - botão on/off junto à lateral da base - estofamento em PVC na cor azul - braço de apoio para o paciente fixo - sistema de elevação eletromecânico acionado por motoredutor de baixa ten- são com 24V - tensão de alimentação 220V ~ 50/60Hz - encosto de cabeça removível, biarticu- lável, com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitu- dinal e sistema de trava por alavanca - ambidestro - bandeja específica para suporte de aparelho de ultrassom 2. Pedal: - pedal de comando multifuncional acio- nando cadeira, peças de mão e refletor - movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados - opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente	UN	1	30.386,67	30.386,67

- desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” - proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente 3. Equipo: - produzido em ABS injetado - braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo, na pega lateral - pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal - seringa tríplex com bico giratório, removível e autoclavável - mangueiras arredondadas - suporte das pontas com acionamento pneumático individual - tampo de inox removível - puxador bilateral - de série: - 1 seringa tríplex - 1 terminal sem spray para baixa rotação - 1 terminal para alta rotação 4. Unidade de água: - produzida em ABS injetado - cuba em cerâmica profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos - filtro de detritos localizado na base do sugador - sistema de regulação da vazão da água - reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão, seringa tríplex - unidade de água e cuba rebatível em 90 graus - porta copo com sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira - temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos) - terminal sugador Venturi - terminal sugador bomba de vácuo - segundo sugador de saliva 5. Refletor: - refletor LED - monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED - espelho multifacetado - dupla proteção do espelho - puxadores bilaterais em forma de alça - cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620 graus - intensidade: 8.000 a 35.000 lux, com escolha de intensidade pelo pedal - registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses				
---	--	--	--	--

6	Desumidificador elétrico para papel: - destinado ao armazenamento e à redução da umidade de folhas utilizadas em impressoras e fotocopiadoras - compatível com papéis A4, A3 e ofício - capacidade: 1500 folhas A4 ou 750 folhas super A3 - gabinete metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi - sistema de aquecimento com resistência elétrica e termostato automático - temperatura máxima de operação: 45°C - potência mínima: 35W - tensão de alimentação: 220V - garantia mínima de 6 meses	UN	11	387,60	4.263,60
7	Kit acadêmico odontológico composto por turbina, micromotor pneumático, contra ângulo e peça reta: 1. Turbina: corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizável, encaixe tipo BORDEN 2 vias, rolamentos cerâmicos, com 3 ou 4 sprays, sistema de troca de brocas tipo PUSH BUTTON e com velocidade entre 360.000 a 450.000 rpm 2. Micromotor pneumático: corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizável, com encaixe tipo BORDEN 2 vias, devendo permitir a inversão no sentido da rotação da broca e com velocidade máxima de 25.000 rpm 3. Contra ângulo: corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizável, troca de fresas tipo PUSH BUTTON e com velocidade máxima de 30.000 rpm 4. Peça reta: corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizável e com velocidade máxima de 40.000 rpm - registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses	UN	4	2.239,39	8.957,56
8	Mesa de atendimento: - estrutura MDF de, no mínimo, 15 mm, na cor branca - com 3 gavetas com chave, corrediças telescópicas e puxadores tipo haste - dimensões mínimas: - altura: 73 cm a 75 cm - largura: mínimo de 120 cm - profundidade: mínimo de 60 cm - garantia mínima de 3 meses	UN	5	437,84	2.189,20
9	Mocho odontológico: - encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados - estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante - estofamento em PVC na cor azul - base com 5 rodízios de poliamida - ajuste de altura: assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral - regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca - garantia mínima de 12 meses	UN	1	480,64	480,64

10	Unidade fotopolimerizadora LED sem fio: - display digital - profundidade de polimerização de até 6mm - modos de uso: contínuo, ortho e high - temporizador para polimerização: - modo contínuo: 05, 10, 15 e 20 segundos - modo ortho e high: 3 segundos - bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação - tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos - comandos de programação na própria caneta - corpo confeccionado em ABS injetado - ponteira removível e com giro de 360° - tempo de uso com carga total: 120 minutos - lente da ponteira substituível - sistema stand by - desligamento automático após 2 minutos sem utilização - comprimento mínimo sem a ponteira: 16,8cm - comprimento mínimo com a ponteira: 24cm - bivolt automático: 100-240V - frequência: 50/60Hz - comprimento de onda: 420 à 480Nm - emissor de luz: LED - bateria: 3,7V 1400mA - potência de luz: - 1250 mW/cm ² (polimerização) - 2300 mW/cm ² (ortho) - 2500 mW/cm ² (high) - registro na ANVISA - garantia mínima de 12 meses	UN	3	599,64	1.798,92
----	---	----	---	--------	----------

1.4. Local de destino do material permanente a ser adquirido (por item):

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO E/OU DESTINO	UN.	QTDE.
1	Secretaria Municipal da Saúde	UN	1
2	Centro de Saúde da Mulher	UN	1
3	Secretaria Municipal da Saúde	UN	1
	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1
4	Centro de Saúde da Mulher	UN	2
5	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1
6	CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)	UN	1
	Centro de Saúde da Mulher	UN	1
	Centro Municipal de Saúde	UN	4
	Unidade Básica de Saúde ESF Bom Jesus	UN	1
	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1
	Unidade Básica de Saúde ESF Promorar	UN	1
	Unidade Básica de Saúde ESF São José	UN	1
	Unidade Básica de Saúde ESF Triângulo	UN	1
7	Secretaria Municipal da Saúde	UN	3
	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1

8	CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)	UN	3
	Centro Municipal de Saúde	UN	2
9	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1
10	Secretaria Municipal da Saúde	UN	2
	Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	UN	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de qualificar a infraestrutura das unidades e dos serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, mediante a aquisição de equipamentos destinados às atividades assistenciais, odontológicas, fisioterapêuticas, administrativas e de apoio.

2.2. A demanda foi identificada durante o planejamento das ações de manutenção e aperfeiçoamento da rede municipal de saúde, considerando a necessidade de substituir, complementar ou disponibilizar equipamentos adequados às rotinas de cada setor, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais.

2.3. A aquisição do aparelho de laser de baixa intensidade e do equipamento de eletroestimulação uroginecológica e biofeedback permitirá ampliar os recursos empregados nos atendimentos de fisioterapia, especialmente nos procedimentos de fotobiomodulação, alívio da dor, recuperação funcional e tratamento das disfunções do assoalho pélvico.

2.4. Os aparelhos de ultrassom e jato de bicarbonato, o consultório odontológico, os Kits acadêmicos, o mocho odontológico e as unidades fotopolimerizadoras destinam-se à estruturação e à qualificação dos serviços municipais de saúde bucal, inclusive para oferecer as condições necessárias à implantação e ao funcionamento do Sesb – Serviço de Especialidades em Saúde Bucal, cujo credenciamento será solicitado ao Ministério da Saúde. A aquisição permitirá ampliar a capacidade de realização de procedimentos odontológicos especializados, com maior segurança, eficiência, ergonomia e qualidade no atendimento prestado aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. As cadeiras ginecológicas elétricas, acompanhadas de mocho ergonômico e foco de luz clínico, serão utilizadas em consultas, exames e procedimentos relacionados à saúde da mulher, proporcionando maior conforto às pacientes, acessibilidade e melhores condições ergonômicas aos profissionais.

2.6. Os desumidificadores elétricos para papel contribuirão para o adequado armazenamento de folhas utilizadas nas impressoras e fotocopiadoras, reduzindo os efeitos da umidade, evitando falhas de alimentação, atolamentos e desperdícios e favorecendo a continuidade das atividades administrativas.

2.7. As mesas de atendimento destinam-se à organização dos espaços de trabalho e ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, proporcionando condições funcionais para a execução das rotinas dos setores contemplados.

2.8. A distribuição dos equipamentos entre as unidades foi definida conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde, observando-se a natureza dos serviços prestados, a demanda de atendimento e a estrutura disponível em cada local.

2.9. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos e de primeiro uso, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e em conformidade com as especificações

técnicas, as normas de segurança e as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando exigível.

2.10. A aquisição está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade dos serviços, buscando assegurar o uso adequado dos recursos públicos e o atendimento das necessidades efetivamente identificadas.

2.11. Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e administrativamente necessária para aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, fortalecer a capacidade de atendimento dos setores contemplados e proporcionar serviços mais seguros, eficientes e adequados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades e aos serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme os quantitativos, as especificações técnicas e os locais de destino definidos neste Termo de Referência.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais itens necessários à sua utilização, conforme as características estabelecidas para cada item.

3.3. A solução contempla equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e reabilitação, saúde da mulher, saúde bucal, atendimento administrativo e apoio às rotinas internas, permitindo atender de forma integrada às necessidades identificadas nos diferentes setores.

3.4. Quando aplicável, o fornecimento deverá compreender o transporte, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, os testes de funcionamento e as orientações iniciais necessárias à correta utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

3.5. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, termos de garantia, documentos fiscais e demais documentos exigidos pelas normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis.

3.6. Os itens sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro válido ou estar regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a natureza e a classificação de cada equipamento.

3.7. O fornecimento deverá observar os padrões de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e compatibilidade necessários ao uso pretendido, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos durante as atividades assistenciais e administrativas.

3.8. A solução permitirá ampliar e qualificar a estrutura disponível na rede municipal de saúde, inclusive nos serviços odontológicos relacionados à implantação e ao funcionamento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb, contribuindo para a continuidade, a eficiência e a segurança dos atendimentos prestados à população.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. O objeto classifica-se como bem comum, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. A entrega das 2 (duas) cadeiras ginecológicas elétricas, correspondentes ao item 4, deverá ser realizada no seguinte endereço, não sendo admitida a entrega fracionada:

Centro de Saúde da Mulher	Rua Agilberto Maia, 227 – Térreo Bairro Centro – Guaporé/RS
---------------------------	--

4.4. A entrega do consultório odontológico, correspondente ao item 5, deverá ser realizada no seguinte endereço:

Unidade Básica de Saúde ESF Nossa Senhora Aparecida	Rua Dr. João Pedro Ortiz, 1085 Bairro Planalto – Guaporé/RS
--	--

4.5. As 5 (cinco) mesas de atendimento, correspondentes ao item 8, deverão ser entregues conforme a seguinte distribuição:

3 unidades	CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)	Rua Agilberto Maia, 280 L Bairro São Cristóvão – Guaporé/RS
2 unidades	Centro Municipal de Saúde	Rua Agilberto Maia, 206 Bairro Centro – Guaporé/RS

4.6. A entrega dos demais equipamentos deverá ser realizada no endereço abaixo indicado, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde providenciar posteriormente sua distribuição aos locais de destino indicados no item 1 deste Termo de Referência.

Centro Municipal de Saúde	Rua Agilberto Maia, 206 Bairro Centro – Guaporé/RS
---------------------------	---

4.7. Para os equipamentos com quantitativo superior a uma unidade, a totalidade das unidades destinadas a cada endereço deverá ser entregue em remessa integral, não sendo admitida a entrega parcelada, salvo mediante autorização expressa e devidamente justificada pela Administração.

4.8. A contratada será responsável pelo transporte, pela descarga e pela adequada acomodação dos equipamentos nos endereços indicados, respondendo por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo pela Administração.

4.9. No caso das cadeiras ginecológicas elétricas e do consultório odontológico, o fornecimento deverá incluir montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, orientação operacional aos profissionais responsáveis e todos os demais procedimentos necessários à plena utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

4.10. As mesas de atendimento deverão ser entregues devidamente montadas ou, quando fornecidas desmontadas, a contratada deverá realizar sua montagem nos respectivos locais, sem custos adicionais para a Administração.

4.11. Os equipamentos sujeitos à montagem ou instalação somente serão considerados definitivamente entregues após a conclusão desses procedimentos e a comprovação de suas adequadas condições de uso e funcionamento.

4.12. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos acessórios, manuais de operação em língua portuguesa, termos de garantia e demais documentos necessários à sua correta utilização.

4.13. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir registro válido ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como atender às normas técnicas e de segurança pertinentes à sua natureza.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O gestor indicado deverá ser a Senhora Juliana Fossá Maschio, atual Secretária Municipal da Saúde.

5.3. O fiscalizador indicado deverá ser o servidor Juliano Pandolfo, tendo como suplente o servidor Fabiano Coradi Sartori.

5.4. O prazo de vigência da contratação será até o dia 20 de dezembro de 2026.

6. DA GARANTIA

6.1. Na hipótese de possíveis defeitos apresentados nos equipamentos durante o período de garantia contratual dos mesmos, a Secretaria Municipal da Saúde deverá comunicar formalmente a contratante via e-mail, telefone ou outro meio hábil, a qual deverá solucionar os defeitos ou então substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o recebimento definitivo e o aceite do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.2. Para os equipamentos que exigirem montagem, instalação, regulagem ou testes de funcionamento, o prazo para pagamento será contado somente após a conclusão desses procedimentos e a comprovação de que os equipamentos se encontram em plenas condições de uso.

7.3. A nota fiscal deverá apresentar a descrição dos equipamentos fornecidos, os respectivos quantitativos, valores unitários e totais, bem como as demais informações exigidas pela Administração.

7.4. Caso sejam constatadas irregularidades na nota fiscal ou no objeto entregue, o documento será devolvido à contratada para correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até que seja regularizada a pendência.

7.5. Não será efetuado pagamento por equipamentos entregues em desacordo com as especificações, os quantitativos ou as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.708,28 (cento e três mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, o

qual “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Recurso ASPS Atenção Especializada em Saúde: R\$ 1.701,12 (Bens para Atenção Especializada em Saúde)

10.2. Recurso Proposta Nº 11614175000124007: R\$ 26.243,62 (Bens para Atenção Primária em Saúde)

10.3. Recurso Aquisição Material Permanente Rede Bem Cuidar Portaria SES 1228/2025 Desdobramento 0003: R\$ 32.803,13 (Bens para Atenção Primária em Saúde)

10.4. Detalhamento 4505 Investimento Atenção Básica: R\$ 21.398,91 (Bens para Atenção Primária em Saúde)

10.5. Detalhamento 4521 Calamidade Pública MP 1218: R\$ 8.821,21 (Bens para Atenção Primária em Saúde)

10.6. Detalhamento 4525 Enfrentamento Enchentes 2024: R\$ 12.740,29 (Bens para Atenção Primária em Saúde)

Guaporé, 16 de outubro de 2026.

Juliana Fossá Maschio
Secretária Municipal da Saúde